



Nesta Edição:

- Editorial: Critérios para uma saída segura da pandemia Covid-19 .2
- Obrigações Legais — Alterado o prazo de entrega do Relatório Único de 2019 .3
- Espaço do Associado: Paulo Alexandre Pacheco Duarte, ENI .4
- Maior subida do valor de avaliação da habitação em Abril foi nos Açores .5
- Aprovadas as medidas de desconfinamento na Região Autónoma dos Açores .6
- Prorrogado o período de candidatura aos apoios à manutenção de emprego .7
- Número de fogos licenciados em construções novas cresce na Região .8

Uma base sólida para o progresso dos Açores

Cimentos e Argamassas



Editorial: Critérios para uma saída segura da pandemia Covid-19



Presidente da Direção da AICOPA — Dra. Alexandra Bragança

Tratando-se a pandemia COVID-19 de um problema de saúde pública com implicações nefastas e duradouras no normal funcionamento da economia, o segredo da retoma económica reside na procura do equilíbrio ideal entre a implementação de medidas restritivas de saúde e a adoção de medidas de ressuscitação de uma economia em agonia.

É na descoberta deste ponto de equilíbrio que reside o buslís da questão, tendo sempre presente que não será possível colocar em funcionamento uma economia sem operadores saudáveis, e sem esquecer que de poucos nos servirá garantir a saúde física das pessoas e senão garantirmos também a fonte de rendimento das mesmas.

Isto dito, é opinião da AICOPA que os princípios constantes do documento

“Roteiro da RAA – Critérios para uma Saída Segura da Pandemia COVID-19”, o qual nos foi enviado pelo Exm. Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores para emissão de parecer, enquanto representantes dos interesses do Setor da Construção Civil nos Açores, correspondem em absoluto aos anseios e desígnios desta associação, enquanto pilares de uma estratégia de combate a esta pandemia e de fomento de uma economia debilitada.

O único ponto em que esta associação partilha de uma opinião diferenciada está relacionado com a gradualidade do levantamento das medidas restritivas, isto é, com o intervalo entre cada decisão de levantamento de cada medida. Encontrando-se previsto no documento objeto do presente parecer que esse tempo de intervalo seja de um mês, intervalo esse que corresponde, com o conhecimento científico existente à data, a, aproximadamente, dois ciclos de incubação do vírus, a AICOPA é de opinião que 3 semanas seria um período suficiente, uma vez que corresponderia a um ciclo de incubação do vírus e ainda permitiria um tempo suficiente para uma avaliação do efeito que o levantamento de cada medida, ou

conjunto de medidas, poderá ter na evolução da situação da pandemia da COVID-19 na Região, libertando-se uma semana para o levantamento de medidas restritivas, o que, em termos económicos se traduziria em muito tempo do ponto de vista da retoma.

Tratando-se o setor da construção civil de um setor charneira no funcionamento da economia, uma vez que impulsiona uma série de outros que contribuem para a finalização de uma obra, também poderá constituir um setor de absorção de mão de obra no desemprego, voltando a incorporar parte da mão de obra que entretanto migrou para outros setores da economia, enquanto esses setores não retomam o seu pleno funcionamento, como é o caso do setor do turismo. Para que tal possa acontecer, necessário se torna que sejam adotadas medidas que permitam restaurar o normal funcionamento da economia.

Com tudo isto, a AICOPA também partilha da opinião que a adoção de medidas dirigidas à retoma da economia deve ser acompanhada da adoção de procedimentos rigorosos de preservação da saúde pública, aplicáveis a todos os agentes económicos, e sujeitos a controlo rigo-

Ficha técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores **SEDE:** Rua Engº José Cordeiro, nº 38 - 1º - 9500-296, Ponta Delgada **TELF:** 296 284 733 **EMAIL:** aicopa@aicopa.pt **INTERNET:** www.aicopa.pt **DIREÇÃO:** Alexandra Bragança **IMAGEM (DIREITOS REVERVADOS):** www.rr.sapo.pt (capa); Dra. Lídia Meneses (página 2); www.azores.gov.pt (página 3); **PAGINAÇÃO:** Afonso Quintanova **PERIODICIDADE:** Mensal

roso por parte das entidades com competências inspetivas, nomeadamente dos seguintes:

- Recorrer à prática generalizada de rastreios ao COVID-19;

- Manter a limitação da taxa de ocupação de todos os espaços públicos, sendo a melhor forma de promover o distanciamento social, como por exemplo, manter a taxa de ocupação que hoje existe para os estabelecimentos comerciais;

- Manter barreiras físicas no atendimento ao público em todas as atividades em que se pratique este tipo de atendimento. O atendimento ao público deverá ser reduzido ao mínimo, atendendo-se um cliente de cada vez por posto de atendimento, devendo os restantes clientes aguardar a vez no exterior do estabelecimento;

- As empresas deverão minimizar o número de colaboradores em simultâneo nos locais de trabalho, através do recurso ao teletrabalho, de circuitos diferenciados de colaboradores ou de horários diferenciados entre equipas de trabalho;

- Deverá ser promovido o teletrabalho em trabalhadores que pertençam a grupos de risco e cuja função possibilite o exercício de funções à distância, podendo existir rotatividade entre tra-

balho presencial e teletrabalho no seio de equipas em que tal seja possível;

- A lotação de refeitórios (e demais zonas sociais) deverá ser reduzida, podendo ser promovida a realização de horários de refeição diferenciados entre colaboradores ou equipas;

- O transporte de colaboradores deverá atender ao respeito pela limitação da lotação dos veículos de transporte, devendo as viaturas ser higienizadas, no mínimo duas vezes por dia;

- O transporte de pessoal deve ser efetuado por local de trabalho (obra) para ser evitado o risco de contaminação cruzada entre trabalhadores de diferentes locais de trabalho;

- Nos locais de trabalho deverá ser promovido, sempre que a atividade o permita, o distanciamento social. Os trabalhadores deverão ter acesso permanente a água e sabão ou a soluções de base alcoólica com teor de álcool superior a 70%, devendo o empregador fornecer aos trabalhadores equipamentos de proteção individual (máscaras e luvas) sempre que a natureza das funções o recomende; Este é o momento da Azores Airlines se assumir como o veículo de excelência para efetuar a ponte entre o Continente e os Açores.

- Sempre que se demonstre dificul-

dade de aquisição no mercado de máscaras comunitárias deverá o Governo Regional agir no sentido de agilizar a disponibilização pelo mercado destes equipamentos;

- Para as deslocações aéreas de e para os Açores, o uso de equipamento de proteção deve ser obrigatório, mas não a exigência de quarentena para quem não apresente sintomas e tenha sido testado com resultado negativo para o COVID-19, uma vez que ninguém viajará para o destino Açores para ficar de quarentena; Numa primeira fase deverá ser exigida a quarentena apenas para quem provém do exterior à Região e da ilha de S. Miguel;

- O uso de equipamento de proteção deve ser obrigatório em espaços fechados numa primeira fase;

- As entidades empregadoras devem manter espaços reservados para pessoas com sintomas e até que seja confirmada ou não a existência de caso suspeito pela Linha Saúde Açores;

- As pessoas pertencentes a grupos de risco devem ser as últimas relativamente às quais as medidas restritivas devem ser levantadas.

Obrigações Legais

Alterado o prazo de entrega do Relatório Único de 2019

Devido à atual situação vivida, a data de entrega do Relatório Único foi prolongada até ao dia 30 de junho de 2020.

Único, em vez da data original que teria terminado no passado dia 1 de maio de 2020.

Fonte: azores.gov.pt



Governo dos Açores

Sendo assim, as empresas têm até esta data para entregarem o Relatório

Espaço do Associado

Ficha do Associado

Denominação:

Paulo Alexandre Pacheco Duarte, ENI

Data de Constituição:

1988

Natureza Jurídica:

Empresa em Nome Individual

Atividade:

CAE — 41200 (Construção de edifícios); 68100 (Compra e venda de bens imobiliários)

Alvará nº:

30899 /PUB (IMPIC, IP)

Autorização máxima:

Classe 2

Contatos:

Zona Industrial de Vila Franca do Campo, Lote 41
9680-114 Vila Franca do Campo

Telf:

296 583 007

Telm:

917 283 959

Email:

const.pduarte@sapo.pt

Internet:

www.pduarte.pt



Paulo Duarte — Sócio-Gerente da Paulo Alexandre Pacheco Duarte, ENI

Como caracterizaria a sua empresa pelas suas principais áreas de negócio, e de que forma tem a mesma procurado diferenciar-se no mercado face à concorrência?

Paulo Alexandre Pacheco Duarte, ENI, especializou-se na prestação de serviços de Construção Civil, com ênfase em pequenas obras de remodelação, reabilitação e construção de moradias unifamiliares. Mais tarde, com a expansão e crescente competitividade do mercado, alargou a sua oferta, com a implementação de novas áreas de negócio no âmbito da mesma atividade, como construção e remodelação de residências multifamiliares, construção de instalações industriais, especialização em acabamentos e pequenas obras públicas, tendo sido constituída para o efeito uma outra empresa, a CONSTRUÇÕES P.DUARTE, LDA.

A forma diferenciadora de encarar as adversidades do

mercado face à concorrência, alicerça-se no enfoque da competência técnica e conse-



Construção e montagem de Parque Infantil, na freguesia de Ribeira Seca em Vila Franca do Campo

quente qualidade dos serviços prestados aos nossos clientes. Isto é, apostar na formação contínua dos nossos colaboradores, de forma acompanhar as inovações do setor, estabelecer parcerias de longa duração com os nossos fornecedores e parceiros de negócio de forma a criar sinergias, de modo a consolidar uma posição

no mercado regional, primando sempre pela satisfação dos nossos clientes.

Quais entende serem os principais desafios que se deparam à sua empresa num futuro mais imediato?

A construção civil estava a viver um bom ciclo pós-recessão económica, devido ao impulso do Turismo nos Açores, com aparecimento imprevisível da pandemia COVID-19, surge um novo paradigma socioeconómico, dada a paragem momentânea da economia, o que fez com que tivéssemos de repensar a nossa

estratégia, de forma a enfrentar novos desafios, num contexto imediato, de modo a reduzir o risco delineamos um plano com base nos seguintes vetores,

- Implementação de normas e procedimentos de coordenação, indo de encontro aos requisitos de Qualidade, Am-



Sede da empresa em Vila Franca do Campo

biente e Segurança e Saúde, nos processos construtivos e outras atividades desenvolvidas;

- Valorização dos colaboradores, proporcionando estabilidade adequada para o desempenho das suas funções;
- Aconselhamento aos Clientes na ótica da resolução de problemas apresentando alternativas, promovendo uma mais valia bilateral.

Estes indicadores, devem permitir que nos adaptemos de uma forma célere à nova realidade imposta pelos desafios constantes e imprevisíveis, dado vivermos numa Era de constante mudança e incerteza, onde a subsistência está no acompanhamento da evolução do mercado de atuação.

Perante a atual conjuntura, provocada pela epidemia Covid-19, que medidas entende serem necessárias adotar?

O momento de instabilidade que vivemos é algo atroz e nunca antes vivido, num passado recente, no entanto temos que encarar como uma oportunidade de evoluirmos as nossas competências, para tal, serão adotadas medidas de prevenção, higiene e segurança, de acordo com as recomendações da DRS, formando e dotando os nossos trabalhadores sobre as regras, normas e utilização de equipamentos de proteção individuais e coletivas, implementando medidas de distanciamento recomendável às boas práticas de transporte e desempenho de funções em obra. Quanto aos nossos governantes, creio que deveriam auscultar as Associações do setor, como a AICOPA, que são a voz dos seus associados e tem uma noção equilibrada de quais as derradeiras necessidades das empresas do nosso ramo de atividade, de modo a encontrarem soluções plausíveis de forma a mitigar a instabilidade económica que se avizinha com abrandamento da economia, relacionada com a paragem de diversos setores emergentes devido à situação de pandemia mundial.



Notícias

Maior subida do valor de avaliação da habitação em Abril foi nos Açores

Em Abril, o valor mediano de avaliação bancária da habitação, realizada no âmbito de pedidos de crédito para a aquisição de habitação, fixou-se em 1 111 euros por metro quadrado (euros/m²), mais 1 euro que em Março.

Note-se que no mês em análise,

apesar da situação de pandemia, o número de avaliações subjacente aos resultados apresentados diminuiu 12% face a Março e 2% face ao mês homólogo.

A nível regional, a maior subida face ao mês anterior registou-se na Região Autónoma dos Açores (3,2%).

A descida mais acentuada foi observada no Alentejo (-0,2%).

No mês em análise, o valor mediano de avaliação bancária de apartamentos foi 1 210 euros/m², aumentando 10,3% relativamente ao mês homólogo.

O valor mais elevado foi observado

Aprovadas as medidas de desconfinamento na Região Autónoma dos Açores

na Área Metropolitana de Lisboa (1 490 euros/m²) e o mais baixo no Alentejo (858 euros/m²).

Comparativamente com o mês anterior, o valor subiu 0,1%, tendo o Centro apresentado a maior subida (2,0%) e a Região Autónoma da Madeira a descida mais acentuada (-0,7%).

Por sua vez, o valor media-

Foi publicado no Jornal Oficial nº 82, I Série, de 29 de maio de 2020, a Resolução do Conselho do Governo nº 159/2020, que aprova as medidas de desconfinamento na Região Autónoma dos Açores para o mês de junho.

Na presente Resolução ficou definido o seguinte:

- A prorrogação da declaração da situação de calamidade pública, nas Ilhas de São Miguel e Terceira, até às 00:00 horas, de dia 15 de junho;
- A passagem da declaração da situação de contingência para a situação de alerta, nas Ilhas Graciosa, São Jorge, Pico e Faial, até às 00:00 horas, de dia 15 de junho;
- A prorrogação da declaração da situação de alerta, nas Ilhas de Santa Maria, Flores e Corvo, até às 00:00 horas, de dia 15 de junho.

Além destas medidas esta

no da avaliação bancária das moradias foi de 939 euros/m² em Abril, o que representa uma subida de 6,7% em relação ao mesmo mês do ano anterior.

Os valores mais elevados observaram-se no Algarve (1 602 euros/m²) e na Área Metropolitana de Lisboa (1 462 euros/m²), tendo o Alentejo registado o valor mais baixo (763 euros/m²).

Resolução determina também ao abrigo do Contrato de Concessão das Obrigações de Serviço Público de Transporte Aéreo entre as ilhas da Região, a retoma, a partir das 00:00 horas, do dia 29 de maio, das ligações aéreas da SATA Air Açores entre todas as ilhas da Região, de forma progressiva e gradual, em função da capacidade operacional da companhia, e fixou o dia 1 de julho como data limite para a normalização, por parte da concessionária, da operação da SATA Air Açores, no âmbito do Contrato de Obrigações de Serviço Público, referido anteriormente e aprovou, ao abrigo do Contrato de Fornecimento de Serviço Público de Transporte Marítimo de Passageiros e Viaturas na Região Autónoma dos Açores, a retoma, a partir das 00:00 horas, do dia 29 de maio, das ligações marítimas de passageiros e viaturas da Atlânticoline entre as Ilhas do Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico e Faial, nos termos contratuais.

Comparativamente com o mês anterior, a Região Autónoma da Madeira apresentou o maior aumento (4,9%), enquanto o Alentejo registou a maior descida (-0,5%).

Em termos homólogos, o Algarve apresentou o maior crescimento (14,8%) e a única descida ocorreu no Alentejo (-7,0%).

Fonte: Diário dos Açores

Prorrogação, até às 00:00 horas, do dia 15 de junho, da suspensão de todas as ligações aéreas do exterior à Região, exceto os voos relativos ao cumprimento das obrigações de serviço público de transporte de carga e em casos de força maior, desde que devidamente autorizados pela Autoridade de Saúde Regional, medida prevista no n.º 2 da Resolução do Conselho de Governo n.º 76/2020, de 25 de março.

Apesar destas medidas de desconfinamento a presente resolução determina para todo o Arquipélago, até às 00:00, de dia 15 de junho, a manutenção da suspensão da realização de eventos públicos pelo Governo Regional e recomendação dirigida a todas as entidades públicas, nomeadamente autarquias locais, e privadas para a não realização de eventos abertos ao público.

Prorrogado o período de candidatura aos apoios à manutenção de emprego

Foi publicado no Jornal Oficial nº 100, II Série, de 22 de maio de 2020, o Despacho n.º 811/2020 de 22 de maio de 2020, que prorroga o período de candidaturas aos apoios previstos no Regulamento da medida extraordinária de apoio à manutenção do emprego para antecipação de liquidez nas empresas no mês de abril de 2020.

A medida extraordinária de apoio à manutenção do emprego para anteci-

pação de liquidez nas empresas no mês de abril de 2020, destina-se aos empregadores dos setores de atividade de que, em resultado da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, mais foram afetados pela determinação do encerramento de instalações e estabelecimentos, bem como pela suspensão ou diminuição de atividades por inexistência de procura.

Na sequência da Resolução do Conselho do Governo n.º 146/2020 (n.º circular nº 181/2020), de 20 de maio, foi eliminada a obrigatoriedade de devolução do apoio quando as empresas tenham recorrido às linhas de crédito COVID-19, importando que se salvaguardem idênticas condições para todas as empresas, incluindo as que, por decorrência da aprovação de uma linha de crédito naquele âmbito, não se tenham candidatado ao apoio



PERFORMANCE • FIABILIDADE • VERSATILIDADE



VASTA GAMA MÚLTIPLA ESCOLHA
A REFERÊNCIA NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

VECOAÇORES

Travessa da Piedade, 60D, Arrifes - 9500 - 373 Ponta Delgada Telefone: + 351 296 307 170 - vecoacores@eduardofarialda.pt

VECOAÇORES - CONCESSIONÁRIO OFICIAL da marca MANITOU - ARQUIPÉLAGO dos AÇORES

no período de candidaturas, que decorreu de 30 de março a 17 de abril de 2020.

Assim, nos termos do artigo 8.º do Anexo I à Resolução do Conselho do Governo n.º 81/2020, de 30 de setembro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 146/2020, de 20 de maio, determino:

1 - Prorrogar o período de candidaturas aos apoios previstos no Regulamento da medida extraordinária de apoio à manutenção do emprego para antecipação de liquidez nas empresas no mês de abril de 2020, aprovado pelo Anexo I à Resolução do Conselho do Governo n.º 81/2020, de 30 de setembro, e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 146/2020,

de 20 de maio, fixando um período complementar de candidaturas a decorrer entre 25 de maio e 8 de junho de 2020.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua aprovação

Número de fogos licenciados em construções novas cresce na Região

AICCOPN destaca, na Síntese Estatística da Habitação, que nos Açores o número de fogos licenciados em construções novas nos 12 meses terminados em março de 2020, totalizou 520.

Nos Açores, o número de fogos licenciados em construções novas nos 12 meses terminados em março de 2020 totalizou 520, correspondendo a um aumento de 10,4% relativamente aos alojamentos licenciados nos 12 meses anteriores (471). A informação consta da Síntese Estatística da Habitação divulgada ontem pela Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas (AICCOPN), que destaca a Região Autónoma dos Açores. Segundo essa organização, daquele conjunto de 520 fogos, 48% são de tipologia T2 ou inferior e 37% de tipologia T3.

No que respeita aos valores de avaliação bancária na habitação nos Açores, a AICCOPN salienta o aumen-

to, em termos homólogos, de 7,2% para 908 euros por metro quadrado.

A mesma fonte dá conta que os fogos novos licenciados pelas autarquias registaram um decréscimo homólogo de 6,1% no primeiro trimestre, devido à "forte contração" de 32% em março, somando 5.864 alojamentos.

De acordo com a Síntese Estatística da Habitação, que congrega os indicadores avançados de produção no setor, no primeiro trimestre de 2020 também as licenças emitidas pelas Câmaras Municipais para obras de construção e reabilitação de edifícios habitacionais registaram uma diminuição de 5,6% (para 4.079) em termos homólogos, "fruto de uma forte quebra de 19,1% no mês de março, que veio inverter a tendência de crescimento".

Ainda assim, nos primeiros três meses do ano o consumo de cimento no mercado nacional cresceu 5,6%, impul-

sionado pelo aumento homólogo de 6,6% no mês de março.

Quanto ao novo crédito concedido à habitação, registou-se desde o início do ano um aumento de 21,2% para 2.848 milhões de euros, sendo que, analisando unicamente o mês de março, "observa-se um crescimento (9,4%) que, embora relevante, é significativamente inferior às variações registadas nos seis meses anteriores".

No final de março, o 'stock' (montante total acumulado) de crédito à habitação apresentou uma variação de 0,2%, somando 93.006 milhões de euros. Já no 'stock' do crédito concedido às empresas de construção e imobiliário registou-se uma quebra de 6,9%, para 15.854 milhões de euros.

Fonte: Açoriano Oriental

Soluções de Gestão Documental



www.ead.pt
rcamara@ead.pt
Telef: 296 636 579

- * Custódia e gestão de arquivos intermédios e correntes.
- * Cofre seguro para documentação classificada.
- * Soluções de *disaster recovery* e custódia de suportes óticos em sala cofre de alta segurança.
- * Reciclagem segura e confidencial de documentação.
- * Consultoria em ciências documentais e formação em gestão de arquivo.

- * *Digital Service Bureau e Business Process Outsourcing* - soluções de digitalização e integração em RWS.
- * RWS - *Read Write & Share* - Gestão documental e *workflow* em regime SaaS com captura descentralizada (smarthphone) em *cloud*.
- * *Cloud Backup and Recovery* - solução de backup e recuperação de dados na *cloud*.

O Nosso Papel é Tratar do Seu